



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## INFORMATIVO

Informamos que para o pagamento de parcelas de bolsas referentes ao mês de dezembro/21, deverá ser encaminhado memorando de autorização até no máximo dia **13/12/2021**, cujos pagamentos ocorrerão até 22/12/2021.

Os pagamentos não processados até a data de 22/12/2021, somente serão agendados após regularização no exercício de 2022.

Para as parcelas de janeiro/22 os memorandos deverão ser encaminhados normalmente no final do mês de janeiro/22 e para as parcelas do mês de fevereiro/22 os memorandos deverão ser encaminhados até **21/02/22**, impreterivelmente, somente para bolsas com recursos de convênios, e que se encontram empenhadas com recursos do orçamento de 2021.

Demais notas fiscais e documentos encaminhados para pagamentos seguem a Instrução Normativa nº 01/2021-PROAF.

Em 26/11/2021

Adriana Schulz Nunes

Diretora de Finanças